

EDITAL Nº 028/2018-PROGRAD

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU;
- as informações prestadas pelas Coordenações Acadêmicas sobre as vagas ociosas dos cursos de graduação da Unioeste;
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas;
- a igualdade de concorrência entre os candidatos;
- a inclusão nas provas de conteúdos relativos à(s) série(s) anterior(es) àquele(s) a que o candidato for habilitado;
- a elaboração uniforme das questões da prova e do processamento das respostas dos candidatos;
- o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas; e
- a precisão na identificação dos candidatos, na correção das respostas, na classificação dos candidatos e na divulgação dos resultados;

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam e normatizam a segunda etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, que terá como objetivo permitir a transferência de acadêmicos da Unioeste para curso afim e a transferência externa de acadêmicos para mesmo curso ou curso afim, para o ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberta a segunda etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, doravante Provou, que será realizada de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, para o ano letivo de 2018, as quais estão descritas em anexo deste Edital.

Art. 2º O Provou destina-se aos candidatos que se submetam à análise documental, que determinará a série do curso para o qual o candidato está habilitado, e ao processo de seleção, quando for o caso, que verificará o domínio de conhecimento referente ao conteúdo da ementa em vigor acumulado até esta série.

§ 1º O Provou é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o Provou serão realizadas de 14 a 18 de março de 2018, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado em www.unioeste.br/provou.

Art. 4º O valor da taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (centro e trinta reais).

§ 1º O pagamento relativo à taxa de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, em casa lotérica ou agência da Caixa Econômica Federal ou, ainda, por agentes por ela credenciados, impreterivelmente, até 19 de março de 2018.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo envio da documentação via Sedex deverão realizar sua inscrição, seu respectivo pagamento e postagem da documentação até 16 de março de 2018.

§ 3º Na hipótese de vagas publicadas neste Edital, não disponíveis à época da Primeira Etapa do Provou, o acadêmico da Unioeste que esteja pleiteando a transferência para o mesmo curso poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição.

§ 4º Para requerer a isenção mencionada no § 3º deste Artigo, o acadêmico deverá, até 19 de março de 2018, encaminhar mensagem eletrônica para o endereço provou@unioeste.br, contendo:

- Documento de identidade **DIGITALIZADO**;
- Número do Registro Acadêmico; e
- O arquivo em formato PDF da Ficha de Inscrição, disponibilizada para download no ato da inscrição.

Art. 5º Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 6º No formulário eletrônico de Inscrição, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais, acadêmicos e a vaga pretendida.

§ 1º Somente será aceito como documento de identificação do candidato a Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto), a Cédula ou Carteira de Identidade ou outro documento com foto e expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 2º A inscrição poderá ser feita apenas para uma vaga e, se o candidato for classificado e convocado para matrícula, deverá frequentá-lo na cidade e turno para a qual se inscreveu.

§ 3º Candidatos provenientes de cursos diferentes da vaga para a qual se inscreveu não terão sua inscrição validada na hipótese do curso de origem não constar dentre aqueles relacionados como afins no Anexo II deste edital.

§ 4º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

Art. 7º Após o registro da inscrição, o candidato que precisar alterar qualquer dado, somente poderá fazê-lo mediante preenchimento de nova inscrição, respeitado os prazos estabelecidos neste edital.

§ 1º O candidato pode preencher quantas inscrições forem necessárias ou convenientes.

§ 2º Será considerada válida a inscrição cujo código de barras foi utilizado quando da efetivação do pagamento e que tenha sido registrada no setor de protocolo do campus de funcionamento do curso da vaga pretendida, com a documentação necessária anexa.

§ 3º No caso de inscrição isenta, nos termos deste edital, será considerada válida a última inscrição cuja isenção foi solicitada, exceto se, após a obtenção de uma isenção, o candidato realizar o pagamento de outra inscrição, caso em que a validação da inscrição seguirá os termos das disposições seguintes deste artigo.

§ 4º No caso de pagamento de mais de uma inscrição, somente será considerada válida a última inscrição protocolizada, utilizando-se para esta definição a data registrada pelo setor de protocolo.

§ 5º No caso de pagamento e protocolização de mais de uma inscrição, somente será considerada válida a última inscrição protocolizada, utilizando-se para esta definição a data registrada pelo setor de protocolo.

§ 6º Se houver mais de uma inscrição paga e registrada na mesma data, será validada aquela registrada por último, utilizando-se para esta definição a seguinte ordem:

- I. a hora de registro do protocolo da inscrição (se disponível no setor);
- II. a data de pagamento informada pela instituição arrecadadora;
- III. a data/hora registrada no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições do Provou.

§ 7º Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

Art. 8º O candidato poderá verificar a situação da sua inscrição em www.unioeste.br/provou.

§ 1º A situação da inscrição é atualizada diariamente e o pagamento da inscrição pode levar até três dias para ser confirmado pela instituição arrecadadora.

§ 2º Após o prazo informado no parágrafo anterior, em havendo discordância da situação da inscrição consultada, o candidato deverá entrar em contato com a DCV, enviar

uma mensagem eletrônica para provou@unioeste.br, informar seu nome completo, número da inscrição paga e seu comprovante de pagamento digitalizado.

§ 3º A Unioeste, a seu critério, poderá contatar o candidato por meio eletrônico.

Art. 9º Cumpridas as exigências deste Edital, estrangeiros poderão se inscrever no Provou, utilizando o documento de viagem determinado pelos acordos firmados entre o Brasil e o seu país de origem.

Parágrafo único – Uma vez classificado, para matricular-se, o estrangeiro aprovado no Provou deverá atender ao que dispõe o artigo 13, inciso IV, e o artigo 14, parágrafo único, da lei Federal nº 6.815/1980 ou apresentar visto permanente.

Art. 10. Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Provou, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, essa será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, essa será cancelada.

Art. 11. Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Provou, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, essa será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, essa será cancelada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato e protocolizado no câmpus de funcionamento do curso da vaga pleiteada até às 17 horas do dia 20 de março de 2018.

§ 1º O requerimento poderá ser protocolizado por terceiro, desde que esteja devidamente assinado pelo candidato.

§ 2º Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos após a protocolização da documentação.

§ 3º Os candidatos que optarem entrega da documentação no câmpus sede curso pretendido, deverão observar o horário de funcionamento o setor de protocolo câmpus, conforme relacionado a seguir:

- **Câmpus de Cascavel:**
 - Manhã: 8h30min às 11h30min;
 - Tarde: 13h30min às 17 horas;
 - Noite: 19 às 22 horas.

- **Câmpus de Foz do Iguaçu:**
Manhã: 8h30min às 11h30min;
Tarde/Noite: 13h30min às 21h30min.
- **Câmpus de Francisco Beltrão:**
Manhã: 8 às 12 horas;
Tarde: 13h30min às 17h30min;
Noite: 18h45min às 22h45min
- **Câmpus de Marechal Cândido Rondon:**
Manhã: 8h30min às 11h30min;
Tarde: 14 às 17 horas;
Noite: 19 às 21 horas.
- **Câmpus de Toledo:**
Manhã: 7h30min às 11h30min;
Tarde: 13 às 17 horas;
Noite: 18h30min às 22h30min.

§ 4º Os candidatos que optarem pelo envio da documentação via Sedex poderão fazê-lo, respeitando os prazos definidos neste Edital, e endereçando-a para a Coordenação Acadêmica do câmpus sede do curso pretendido, conforme relacionado a seguir:

- **Câmpus de Cascavel:**
Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário
Caixa Postal 711 – Cascavel – PR – CEP: 85.819-110;
- **Câmpus de Foz do Iguaçu:**
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300
Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.870-650
- **Câmpus de Francisco Beltrão:**
Rua Maringá, 1200 – Vila Nova
Caixa Postal 371 – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.605-010;
- **Câmpus de Marechal Cândido Rondon:**
Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85.960-000;
- **Câmpus de Toledo:**
Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria
Toledo – PR – CEP: 85.903-000.

- I. É responsabilidade do candidato utilizar o mecanismo de rastreamento de objetos dos Correios para acompanhar a entrega da sua documentação;
- II. Ao constatar que a entrega de sua documentação poderá ser realizada após dia 20 de março de 2018, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para provou@unioeste.br, informando seu número de inscrição, seu nome completo e o código de rastreamento do objeto.

Art. 13. O requerimento para transferência oriunda de instituições nacionais deve estar acompanhado da seguinte documentação anexa:

- I. Cópia do comprovante de inscrição e respectivo pagamento;
- II. via original e oficial do histórico escolar da graduação, no qual deve constar as seguintes informações:
 - a. denominação e carga-horária das disciplinas nas quais foi obtida a

- aprovação;
 - b. aproveitamento de estudos, se houver;
 - c. existindo disciplinas cursadas em mais de uma instituição, deve ser apresentada cópia do histórico escolar pertinente;
 - d. número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem;
 - e. informação que comprove matrícula ativa na instituição de origem no ano letivo do processo seletivo da Unioeste.
- III. cópia do plano de ensino das disciplinas cursadas com aprovação em que queira solicitar aproveitamento de estudos.

§ 1º A não apresentação dos documentos listados nos Incisos II e III deste artigo implica na invalidação da inscrição.

§ 2º Na hipótese das informações previstas no Inciso II e suas alíneas não constarem no histórico escolar da graduação, estas poderão ser apresentadas em documento oficial da instituição de origem.

§ 3º Não é permitida a juntada de documentos após o protocolo da documentação.

Art. 14. O requerimento para transferência oriunda de instituições estrangeiras deve estar acompanhado da seguinte documentação anexa:

- I. Cópia do comprovante de inscrição e seu respectivo pagamento;
- II. via original e oficial do histórico escolar da graduação, no qual deve constar as seguintes informações:
 - a. denominação e carga-horária das disciplinas nas quais foi obtida a aprovação;
 - b. aproveitamento de estudos, se houver;
 - c. existindo disciplinas cursadas em mais de uma instituição, deve ser apresentada cópia do histórico escolar pertinente;
 - d. número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem;
 - e. informação que comprove matrícula ativa na instituição de origem no ano letivo do processo seletivo da Unioeste.
- III. cópia do plano de ensino das disciplinas cursadas com aprovação em que queira solicitar aproveitamento de estudos.

§ 1º A documentação a que se referem os incisos deste artigo deve ser autenticada por autoridade consular brasileira do país onde se localiza a instituição em que o candidato está matriculado e deve ser acompanhada de tradução pública juramentada.

§ 2º A tradução a que se refere o parágrafo anterior fica dispensada quando o candidato for proveniente de instituição de ensino superior de países membros ou associados ao Mercosul.

§ 3º A autenticação por autoridade consular brasileira poderá ser substituída nos termos do Decreto Federal nº 8660, de 29 de janeiro de 2016 (Apostila da Convenção de Haia).

§ 4º A não apresentação dos documentos listados nos Incisos II e III deste artigo implica na invalidação da inscrição.

§ 5º Na hipótese das informações previstas no Inciso II e suas alíneas não constarem no histórico escolar da graduação, estas poderão ser apresentadas em documento oficial da instituição de origem.

§ 6º Não é permitida a juntada de documentos após o protocolo da documentação.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 15. A análise documental é realizada, primeiramente, pela Coordenação Acadêmica e, na sequência, pela Coordenação de Curso.

Art. 16. A análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica implica a verificação da documentação apresentada exigida em Edital.

Parágrafo Único – Será invalidada a inscrição do candidato se, na análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica, for detectada a ausência ou irregularidade na documentação apresentada.

Art. 17. A análise documental realizada pela Coordenação de Curso se destina à determinação da série de enquadramento do pleiteante no curso para o qual se inscreveu.

§ 1º Considera-se como série de enquadramento aquela em que o candidato possui o maior número de disciplinas a serem cursadas, com exceção das séries subsequentes à que ele estiver habilitado.

§ 2º Havendo coincidência no número de disciplinas de séries diferentes o enquadramento é feito na menor série do curso.

§ 3º Para estabelecer a série de enquadramento deve-se efetuar o aproveitamento dos estudos realizados pelo candidato verificando-se a equivalência entre as disciplinas cursadas e as previstas na estrutura curricular do curso a que ele se destina.

§ 4º Se o maior número de disciplinas pendentes do candidato o situarem numa série específica mas os pré-requisitos da estrutura curricular do curso o recolocar em outra série, este enquadramento deve ser observado em detrimento daquele.

§ 5º É considerada equivalente, para fins de aproveitamento de estudos, a disciplina que, na sua acepção estrita, tenha programa igual ou similar e carga-horária compatível com aquela do currículo do curso de graduação da Unioeste.

§ 6º Compete ao Colegiado de Curso, em reunião e por meio de registro em Ata, definir critérios objetivos para que uma disciplina seja considerada igual ou similar, e para que ela possa ser considerada como tendo carga-horária compatível com aquela prevista no curso de graduação da Unioeste.

§ 7º Se a análise documental evidenciar que o enquadramento deve ser realizado numa série para a qual não existe vaga, o candidato poderá ser enquadrado na série em que houver vaga, excetuando-se para isso o enquadramento na primeira e última série do curso.

§ 8º Será invalidada a inscrição do candidato se, na análise documental realizada pela Coordenação de Curso, for detectada a ausência ou irregularidade na documentação apresentada.

Art. 18. O resultado da Análise Documental realizada pela Coordenação Acadêmica e pelo Colegiado do Curso será publicado dia 02 de abril de 2018.

Art. 19. Após o enquadramento do candidato na série do curso para o qual se inscreveu, havendo número de candidatos em número igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, o candidato deverá realizar sua matrícula munido da documentação exigida, nos prazos definidos em Edital, sob pena de perda da vaga.

§ 1º O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação da documentação exigida para a matrícula implica na perda da vaga pleiteada.

§ 2º Havendo número de candidatos habilitados na análise documental superior ao número de vagas disponíveis, será aplicada uma Prova de Classificação, doravante Prova, visando estabelecer a ordem de classificação dos candidatos.

5. DA PROVA

Art. 20. A prova é constituída por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, em que apenas uma delas está correta e cujos critérios de pontuação constam neste edital.

Parágrafo Único – Os conteúdos da prova se referem às disciplinas que compõem a estrutura curricular do Projeto Político-Pedagógico do curso e que foram ministradas na(s) série(s) anterior(es) à da vaga pleiteada.

Art. 21. A prova será aplicada no dia 03 de abril de 2018 e terá duração de 3 horas.

§ 1º As provas serão realizadas nos Câmpus da Unioeste, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, no Estado do Paraná.

§ 2º Parágrafo Único - A Unioeste se reserva no direito de, em não havendo capacidade de alocação dos candidatos para a realização das provas nos locais e cidades informados no *caput* deste artigo, realizá-las em outros locais ou cidades próximas, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os meios para sua participação no Provu.

§ 3º Parágrafo Único – O tempo de resolução das questões e do preenchimento do cartão-resposta está incluído no tempo de duração da prova.

Art. 22. Para participar das provas, o candidato deverá verificar o seu local de ensalamento.

§ 1º O ensalamento estará disponível no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), até 17 horas do dia 02 de abril de 2018.

§ 2º O candidato deverá comparecer na cidade, estabelecimento, sala e carteira determinados e identificados.

§ 3º É vedado o acesso e proibida a realização de provas em outro local, cuja ausência será penalizada com sua desclassificação.

§ 4º As portas de acesso onde serão realizadas as provas serão abertas às 13h30min e fechadas às 13h50min, conforme horário de Brasília.

Art. 23. Para o ingresso na sala de provas, o candidato será identificado formalmente pela fiscalização e deve apresentar o original do documento de identificação, com foto, sob pena de ser impedido de realizar a prova e sumariamente desclassificado.

Parágrafo Único – Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato poderá realizar a prova ao apresentar o boletim válido de ocorrência policial.

5.1. DOS PROCEDIMENTOS EM SALA

Art. 24. Durante sua permanência na sala de provas, o candidato poderá manter consigo apenas o material impresso relativo às provas, caneta esferográfica de cor preta e um recipiente para bebida não alcoólica.

§ 1º A caneta de que trata o caput deste artigo deve ter seu tubo totalmente em material transparente e incolor; não possuir rótulo, desenho, adesivos ou semelhantes que possam impedir que seu conteúdo esteja visível a todos, nem qualquer tipo de mecanismo adicional de funcionamento, sendo que, se houver, sua tampa deve ser retirada e deixada junto com os demais pertences acondicionados na embalagem fornecida para esse fim.

§ 2º O recipiente de que trata o caput deste artigo deve ser transparente, incolor, sem rótulo, desenho ou adesivos, de forma que seu conteúdo esteja visível a todos.

Art. 25. É vedada ao candidato a comunicação ou troca de qualquer tipo de material com outro candidato.

Art. 26. Os objetos que o candidato estiver portando devem ser mantidos em embalagem própria fornecida pela Unioeste, devendo essa ser deixada no assoalho, embaixo da cadeira.

§ 1º Equipamentos eletrônicos devem ser desligados e desconectados de suas baterias, quando possível.

§ 2º É responsabilidade do candidato desativar qualquer tipo de configuração ou serviço que emita som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza em equipamentos cujas baterias não puderem ser removidas.

§ 3º Na hipótese de algum equipamento emitir som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza, implicará, automaticamente, a retirada do candidato de sala e sua consequente desclassificação.

§ 4º Candidatos que necessitem utilizar aparelho para surdez, ao adentrarem a sala de prova, devem apresentar laudo médico que comprove sua necessidade e só poderão utilizar o aparelho no início da aplicação da prova, quando as orientações da fiscalização serão transmitidas.

§ 5º O candidato que se recusar a cumprir o disposto no caput deste artigo e seus respectivos parágrafos será retirado da sala e, conseqüentemente, eliminado do Provu.

§ 6º A Unioeste não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto ou documento pertencente aos candidatos.

Art. 27. O candidato que, por motivo de doença ou por recomendação médica, necessite alimentar-se ou tomar remédios durante as provas, deverá apresentar atestado que comprove esta necessidade.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, o candidato deverá retirar-se sala.

§ 2º No momento que for necessário, o candidato deve manifestar-se e solicitar autorização para sua saída de sala, aguardando sentado em seu lugar.

Art. 28. Para realizar sua prova, o candidato receberá um caderno de provas e um cartão personalizado para leitura eletrônica.

§ 1º Problemas de impressão nos materiais de prova devem ser comunicados ao fiscal de sala e, caso haja necessidade de substituição, o tempo decorrido desta substituição poderá ser repostado ao final da etapa.

§ 2º Questionamentos relacionados ao conteúdo da prova não serão respondidos pela equipe de fiscalização, devendo o candidato responder da forma que lhe parecer mais adequada e, a seu critério, impetrar recurso, nos termos deste Edital.

Art. 29. O preenchimento do cartão deve ser feito utilizando caneta esferográfica com tinta preta de ponta média, trazida pelo candidato, respeitado os termos deste edital.

§ 1º O cartão não pode ser dobrado, rasurado, rasgado ou amassado sob pena de impossibilidade de leitura eletrônica e consequente perda da pontuação envolvida.

§ 2º O preenchimento e a devolução do cartão para leitura são de responsabilidade do candidato, sendo impedida sua substituição em casos de rasuras, rasgos, dobras e outras situações provocadas pelo candidato.

Art. 30. No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão.

§ 1º Entende-se por marcação o preenchimento total do quadrículo reservado para a alternativa.

§ 2º O preenchimento diferente do disposto no parágrafo anterior poderá impedir sua leitura eletrônica e conseqüente perda da pontuação relativa à questão.

§ 3º A marcação de mais de uma alternativa ou a ausência de marcação para a alternativa da questão implicará a perda dos pontos relativos à mesma, salvo na possibilidade de a questão ser anulada e os pontos serem computados para todos os candidatos.

5.2. DA PERMANÊNCIA EM SALA

Art. 31. Durante a prova, o candidato somente poderá sair da sala em casos de mal-estar ou para o uso de sanitários, sempre acompanhado pela fiscalização.

§ 4º Para o atendimento ao caput deste artigo, o candidato deverá fazer esta solicitação à fiscalização e aguardar sentado a autorização.

§ 5º Antes de sair da sala, o candidato deve deixar o caderno de prova fechado, com capa para cima e o cartão com a frente para baixo.

Art. 32. O candidato não poderá sair da sala de prova antes das 15 horas, sob pena de desclassificação, exceto para uso de sanitários ou cuidados de saúde.

Parágrafo Único – Respeitado o horário de permanência em sala, fixado no parágrafo anterior, o candidato poderá levar consigo seu caderno de provas.

Art. 33. Ao término da prova, é responsabilidade do candidato levar consigo seus pertences pessoais.

5.3. DOS GABARITOS DE PROVAS E RECURSOS

Art. 34. A DCV publicará o gabarito provisório das provas após as 17 horas do dia 03 de abril de 2018, no endereço www.unioeste.br/provou.

§ 1º Da publicação do gabarito provisório caberão recursos desde que utilizado o sistema que será disponibilizado à época em www.unioeste.br/provou.

§ 2º O sistema de recursos estará disponível até às 17 horas do dia 05 de abril de 2018.

§ 3º A interposição de recursos impõe ao candidato a obrigação de fundamentar com pormenores e justificativas das razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

§ 4º Serão desconsiderados os recursos protocolizados fora dos prazos estabelecidos, não registrados no sistema ou que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

§ 5º Serão desconsiderados recursos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

§ 6º O recurso poderá ser interposto somente pelo candidato e esse informará seus dados de inscrição a título de identificação no sistema.

Art. 35. Após a apreciação do recurso, será emitido parecer para publicação em edital, até às 17 horas do dia 09 de abril de 2018, não cabendo recurso posterior.

Art. 36. Os gabaritos definitivos serão publicados, após o julgamento dos recursos, até às 17 horas do dia 09 de abril de 2018.

5.4. DO PROCESSAMENTO

Art. 37. Os cartões-respostas dos candidatos são lidos por equipamento eletrônico.

Art. 38. O total possível de pontuação no Provou é de 100 (cem) pontos e cada questão valerá 5 (cinco) pontos, não havendo a possibilidade de resposta ou valoração parcial.

Art. 39. A critério da Unioeste, na ocorrência de questões anuladas, a pontuação poderá ser atribuída a todos os candidatos que compareceram à prova.

Art. 40. A classificação dos candidatos é obtida pela ordem decrescente de pontuação na Prova, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova

Art. 41. Em caso de empate, o desempate é feito obedecendo à seguinte ordem:

- I. a transferência de instituição pública nacional se sobrepõe à transferência de instituição privada nacional, que, por sua vez, sobrepõe-se a instituição estrangeira;
- II. maior prazo para integralização do curso, de acordo com o previsto no Projeto Político-Pedagógico;
- III. maior idade.

Art. 42. O resultado e a convocação para matrícula serão publicados no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) até às 17 horas do dia 09 de abril de 2018.

Art. 43. Os candidatos classificados no limite de vagas devem efetuar sua matrícula munidos de documentação exigida, nos prazos fixados em calendário acadêmico ou em edital, sob pena de perda da vaga.

Parágrafo único – O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação da documentação exigida para a matrícula implica na perda da vaga, que será destinada ao candidato de classificação imediatamente posterior.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se ao ano letivo de 2018.

Art. 45. A documentação dos candidatos que não efetuarem a matrícula, que não forem classificados ou cujos requerimentos tenham sido indeferidos é arquivada no Protocolo Geral do câmpus.

§ 1º O prazo de arquivamento é de 90 dias, a partir da data da publicação dos resultados, sendo permitida, a qualquer época, neste período, a retirada da documentação pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado, mediante requerimento.

§ 2º A documentação não retirada será inutilizada após o prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 46. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 47. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 48. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) e de editais complementares são normas que regem o Provou.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 14 de março de 2018.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I do Edital nº 028/2018-PROGRAD, de 14 de março 2018.
TABELA DE VAGAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROVOU 2018

Curso	Cidade	2ª série	3ª série	4ª série
Administração / Bacharelado / Noturno	Cascavel	5	5	0
Ciência da Computação / Bacharelado / Integral	Cascavel	4	4	0
Ciências Biológicas / Bacharelado / Integral	Cascavel	6	5	0
Ciências Biológicas / Licenciatura / Noturno	Cascavel	15	6	5
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Cascavel	20	8	0
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Cascavel	25	25	3
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Cascavel	15	10	0
Engenharia Agrícola / Bacharelado / Integral	Cascavel	15	10	6
Engenharia Civil / Bacharelado / Integral	Cascavel	5	4	0
Farmácia / Bacharelado / Integral	Cascavel	5	0	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Cascavel	8	8	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Cascavel	10	10	0
Letras - Português/Italiano / Licenciatura / Matutino	Cascavel	12	12	0
Matemática / Licenciatura / Noturno	Cascavel	18	19	0
Odontologia / Bacharelado / Integral	Cascavel	6	5	0
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Cascavel	6	6	0
Pedagogia / Licenciatura / Noturno	Cascavel	2	2	0
Ciência da Computação / Bacharelado / Integral	Foz do Iguaçu	0	11	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Foz do Iguaçu	5	3	2
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Foz do Iguaçu	0	6	16
Hotelaria / Bacharelado / Matutino	Foz do Iguaçu	16	27	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	5	5	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	11	7	0
Matemática / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	0	29	0
Pedagogia / Licenciatura / Noturno	Foz do Iguaçu	1	0	0
Turismo / Bacharelado / Noturno	Foz do Iguaçu	14	14	0
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	8	5	2
Direito / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	1	1	0
Geografia - Bacharelado / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	9	22	0
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Francisco Beltrão	6	5	0
Medicina / Bacharelado / Integral	Francisco Beltrão	2	1	0
Nutrição / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	10	8	0
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Francisco Beltrão	5	10	0
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	14	20	0

Curso	Cidade	2ª série	3ª série	4ª série
Administração / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	4	0	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	3	0	0
Direito / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	2	2	0
Educação Física / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	4	2	0
Educação Física / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	4	4	0
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	8	0	0
História / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	18	20	0
História / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	7	16	0
Letras - Português/Alemão / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	6	0	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	1	0	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Zootecnia / Bacharelado / Integral	Marechal Cândido Rondon	6	10	15
Ciências Sociais / Licenciatura / Noturno	Toledo	3	14	0
Engenharia de Pesca / Bacharelado / Integral	Toledo	19	25	22
Filosofia / Licenciatura / Matutino	Toledo	16	16	21
Filosofia / Licenciatura / Noturno	Toledo	19	12	13
Química / Bacharelado / Integral	Toledo	16	22	15
Química / Licenciatura / Noturno	Toledo	6	15	7
Secretariado Executivo / Bacharelado / Noturno	Toledo	10	3	9
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Toledo	0	10	10

Anexo II do Edital nº 028/2018-PROGRAD, de 14 de março de 2018.
RELAÇÃO DE CURSOS AFINS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROVOU 2018

Câmpus	Curso	Cursos afins
Cascavel	Administração	Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Cascavel	Ciência da Computação	Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Informática
Cascavel	Ciências Biológicas (BA)	Biotecnologia, Biofísica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Enfermagem, Ecologia, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Agricultura e Zootecnia.
Cascavel	Ciências Biológicas (LIC)	Biotecnologia, Biofísica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Enfermagem, Ecologia, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Tecnólogo Em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Agricultura e Zootecnia.
Cascavel	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas
Cascavel	Ciências Econômicas	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Ciências Econômicas
Cascavel	Enfermagem	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Orientação e Terapia Ocupacional
Cascavel	Engenharia Agrícola	Todos os cursos de Engenharia
Cascavel	Engenharia Civil	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Engenharia Civil
Cascavel	Farmácia	Farmácia (Sem Habilitação), Farmácia com Habilitação em Bioquímica ou Indústria, Ciências Biológicas, Biomedicina, Nutrição, Bioquímica, Química, Engenharia Química e Enfermagem
Cascavel	Fisioterapia	Terapia Ocupacional, Educação Física, Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia e Quiropraxia.
Cascavel	Letras/Português/Espanhol	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais
Cascavel	Letras/Português/Inglês	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais
Cascavel	Letras/Português/Italiano	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais
Cascavel	Matemática	O curso considera como afim qualquer curso que pertença a área de Ciências Exatas e da Terra, assim como todos os cursos da área de Engenharia.
Cascavel	Medicina	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Medicina
Cascavel	Odontologia	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Odontologia
Cascavel	Pedagogia (Matutino)	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Pedagogia
Cascavel	Pedagogia (Noturno)	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Pedagogia
F.Iguaçu	Administração	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Economia
F.Iguaçu	Ciência da Computação	Informática, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação
F.Iguaçu	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas

F.Iguaçu	Direito	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência Da Informação, Comunicação, Serviço Social, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Planejamento Urbano e Regional e Museologia.
F.Iguaçu	Enfermagem	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia
F.Iguaçu	Engenharia Elétrica	O curso considera todo curso que pertença à classificação de Engenharia, além de Bacharelado em Matemática e Bacharelado em Física
F.Iguaçu	Engenharia Mecânica	Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática e Ciência da Computação
F.Iguaçu	Hotelaria	Administração, e suas Habilitações, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação e suas Habilitações, Direito, Educação Física, Engenharia e suas Habilitações, Gastronomia, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Nutrição, Relações Públicas, Secretariado Executivo, Tecnologia e Eventos, Tecnologia de Alimentos e Turismo.
F.Iguaçu	Letras/Português/Espanhol	Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Tradução, História, Sociologia, Filosofia, Cinema, Artes e Secretariado Bilingue.
F.Iguaçu	Letras/Português/Inglês	O curso considera afins apenas cursos de Letras
F.Iguaçu	Matemática	O curso considera como afim qualquer curso que pertença a área de Ciências Exatas e da Terra.
F.Iguaçu	Pedagogia	O curso considera qualquer curso de licenciatura
F.Iguaçu	Turismo	Administração e suas Habilitações, Antropologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Hotelaria e Sociologia.
F.Beltrão	Administração	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo e Engenharia de Produção
F.Beltrão	Ciências Econômicas	Economia, Contabilidade, Administração, Matemática, Estatística e Engenharias
F.Beltrão	Direito	Administração, Ciências Econômicas e Economia Doméstica
F.Beltrão	Economia Doméstica	Serviço Social, Nutrição, Tecnologia de Alimentos e Hotelaria
F.Beltrão	Geografia (Bacharel)	Geologia, Biologia, Agronomia, Licenciatura em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, Engenharia Agrícola, Ciências Sociais, Engenharia Florestal, Arquitetura e Urbanismo e Economia Doméstica.
F.Beltrão	Geografia (LIC)	Geologia, Agronomia, Ciências Sociais, Bacharelado em Geografia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Pedagogia e História.
F.Beltrão	Medicina	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Medicina
F.Beltrão	Nutrição	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Nutrição
F.Beltrão	Pedagogia (Matutino)	O curso considera qualquer curso de licenciatura
F.Beltrão	Pedagogia (Noturno)	O curso considera qualquer curso de licenciatura
F.Beltrão	Serviço Social	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Serviço Social
M.C.Rondon	Administração	Ciências contábeis, Economia e Ciências Econômicas
M.C.Rondon	Agronomia	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Zootecnia
M.C.Rondon	Ciências Contábeis	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Ciências Contábeis
M.C.Rondon	Direito	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Direito
M.C.Rondon	Educação Física (BA)	Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Esportes, Bacharelado em Ciências do Movimento Humano, Graduação em Educação Física e Licenciatura em Educação Física

M.C.Rondon	Educação Física (LIC)	Bacharelado em Educação Física, Bacharelado Em Esportes, Bacharelado em Ciências do Movimento Humano, Graduação em Educação Física e Licenciatura em Educação Física
M.C.Rondon	Geografia	Ciências Sociais, Geologia, Biologia, Agronomia, Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, História, Pedagogia, Turismo e Filosofia.
M.C.Rondon	História (Matutino)	Ciências Sociais, Letras, Filosofia, Geografia e Pedagogia
M.C.Rondon	História (Noturno)	Ciências Sociais, Letras, Filosofia, Geografia e Pedagogia
M.C.Rondon	Letras/Português/Alemão	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete
M.C.Rondon	Letras/Português/Espanhol	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete
M.C.Rondon	Letras/Português/Inglês	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete
M.C.Rondon	Zootecnia	Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca e Medicina Veterinária
Toledo	Ciências Econômicas	Administração, Ciências Contábeis e Ciências Sociais
Toledo	Ciências Sociais	Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Letras, Publicidade e propaganda, Serviço Social, além de todos os cursos de Ciências Humanas
Toledo	Engenharia De Pesca	Engenharia Química; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil; Engenharia Eletrônica; Engenharia Ambiental; Ciências Biológicas; Farmácia; Engenharia Mecânica; Agronomia; Engenharia para Aquicultura; Tecnólogo em Aquicultura; Zootecnia; Medicina Veterinária; Ecologia; Química Bacharelado; Química Licenciatura; Engenharia Naval; Engenharia Agrícola; entre outros das áreas de Ciências Exatas e da Terra, da área de Ciências Biológicas, da área de Engenharias e Farmácia
Toledo	Engenharia Química	Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Física
Toledo	Filosofia (Matutino)	Ciências Sociais, História, Letras, Pedagogia, Direito, Psicologia, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Artes e Ciências Teológicas
Toledo	Filosofia (Noturno)	Ciências Sociais, História, Letras, Pedagogia, Direito, Psicologia, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Artes e Ciências Teológicas
Toledo	Química (BA)	Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Tecnologia em Química, Química de Alimentos, Química Ambiental, Química Têxtil, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Química, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia Bioquímica, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática
Toledo	Química (LIC)	Licenciatura Em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Tecnologia Em Química, Química de Alimentos, Química Ambiental, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Química, Licenciatura Em Ciências (Habilitação em Química), Licenciatura em Matemática e Licenciatura Em Biologia
Toledo	Secretariado Executivo	Administração, Secretariado Executivo e Gestão
Toledo	Serviço Social	Direito, Ciências Sociais, Psicologia, Enfermagem, Pedagogia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição Estatística, Filosofia, História e Administração